

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-116/2023	PROTOCOLO	194504861
DATA DE PUBLICAÇÃO	20/05/2024	VALIDADE DA ATA	19/05/2025

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por Wellington Dias de Paula, Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 116/2023, homologado por Elisandro Pires Frigo, Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Locação de equipamentos multifuncionais e impressoras , conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Locação de equipamentos multifuncionais e impressoras , conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

- 1. CEPR - Colégio Estadual do Paraná
Valor Homologado: 9.695,66
- 2. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná
Valor Homologado: 18.559,95
- 3. SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Valor Homologado: 8.615,52
- 4. SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Valor Homologado: 10.123,20
- 5. SETI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Valor Homologado: 17.678,82
- 6. SEEC - Secretaria de Estado da Cultura (Antigo SECC)
Valor Homologado: 8.913,87
- 7. SEED - Secretaria de Estado da Educação
Valor Homologado: 421.982,67

8. SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda
Valor Homologado: 16.745,40
9. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)
Valor Homologado: 41.271,30
10. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Valor Homologado: 20.949,90
11. SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Antigo SEMA)
Valor Homologado: 2.515,62
12. SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento
Valor Homologado: 5.227,69
13. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP
Valor Homologado: 7.966,47
14. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 3.961,65
15. UEL - Universidade Estadual de Londrina
Valor Homologado: 68.887,52
16. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 285.173,34
17. PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 19.509,15
18. IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
Valor Homologado: 800,33
19. AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (Antigo COMEC)
Valor Homologado: 4.186,35
20. REPR - Receita Estadual do Paraná (Antigo CRE)
Valor Homologado: 29.466,38
21. II-SESP - Instituto de Identificação - SESP
Valor Homologado: 14.214,40
22. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)
Valor Homologado: 5.826,68
23. ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 668,17
24. DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná
Valor Homologado: 38.168,74
25. UEM - Universidade Estadual de Maringá
Valor Homologado: 101.802,16
26. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)
Valor Homologado: 146.253,36
27. CCTG - Centro Cultural Teatro Guaira
Valor Homologado: 2.017,50
28. DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná
Valor Homologado: 45.352,42
29. SEIL - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Valor Homologado: 2.078,66

30. PMPR-HPM - Hospital da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 11.833,95
31. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Valor Homologado: 8.311,01
32. IPEM - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Valor Homologado: 7.903,26
33. IAT - Instituto Água e Terra (Antigo IAP)
Valor Homologado: 50.567,70
34. CGPC - Corregedoria Geral da Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 6.558,99
35. PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)
Valor Homologado: 5.134,83
36. JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná
Valor Homologado: 8.955,03
37. UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria
Valor Homologado: 190.085,78
38. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
Valor Homologado: 15.294,15
39. AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná
Valor Homologado: 4.381,70
40. CGE - Controladoria Geral do Estado
Valor Homologado: 5.529,00
41. PMPR-BPMOA - Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - SESP
Valor Homologado: 3.276,66
42. CBM-PR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Antigo PMPR-CCB)
Valor Homologado: 13.895,22
43. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 12.193,65
44. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 17.095,36
45. SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 10.410,00
46. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Valor Homologado: 5.356,01
47. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Valor Homologado: 4.001,67
48. PMPR-BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP
Valor Homologado: 1.114,17
49. PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP
Valor Homologado: 421,67
50. PMPR-BPChq - Batalhão de Polícia de Choque - SESP
Valor Homologado: 14.836,80
51. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP
Valor Homologado: 22.669,25

52. PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP
Valor Homologado: 2.325,00
53. PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP
Valor Homologado: 2.731,32
54. LOTTOPAR - Loteria do Estado do Paraná
Valor Homologado: 712,00
55. PMPR-BPRONE - Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - SESP
Valor Homologado: 10.765,70
56. PMPR-CME - Comando de Missões Especiais - SESP
Valor Homologado: 2.309,50
57. PMPR-DEP - Diretoria de Ensino e Pesquisa - APMG - SESP
Valor Homologado: 10.195,00
58. SETR - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Valor Homologado: 78.189,66
59. SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação
Valor Homologado: 8.471,18
60. SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Valor Homologado: 25.372,59
61. SEMIPI - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Valor Homologado: 9.285,01

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

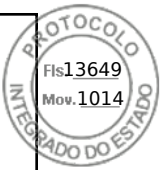
LOTE 1 - adjudicado para: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA., 00.809.489/0001-47, homologo no valor de R\$ 1.928.795,70 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0112.39456 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Equipamento de Reprografia do Tipo 01, Impressora Monocromática A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.171	unid.	R\$ 37,5000
2	0112.39459 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Equipamento de Reprografia do Tipo 02, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Impressora Multifuncional Monocromática, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	3.063	unid.	R\$ 128,3300
3	0112.39494 - Prestação de Serviços, TIPO: Digitalização de qualquer tipo (Mono ou Color), com soluções de softwares, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA:	6.842.919	unid.	R\$ 0,0000



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



3	Unitário	6.842.919	unid.	R\$ 0,0000
4	0112.51285 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Equipamento de Reprografia do Tipo 04, Impressora Multifuncional Policromática, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	440	unid.	R\$ 181,6700
5	0112.56537 - Prestação de Serviços, TIPO: Impressão e Cópias, Colorida - A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.684.289	unid.	R\$ 0,2000
6	0112.56538 - Prestação de Serviços, TIPO: Impressão e Cópias, Monocromática - A3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.356.360	unid.	R\$ 0,0300
7	0112.56540 - Prestação de Serviços, TIPO: Impressão, Monocromática - A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.531.616	unid.	R\$ 0,0200
8	0112.82122 - Prestação de Serviços, TIPO: Impressão e Cópias, Colorida - A3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	870.072	unid.	R\$ 0,3100
9	0112.85060 - Prestação de Serviços, TIPO: Impressão e Cópias, Monocromática / Colorida - A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	10.887.811	unid.	R\$ 0,0200
10	0112.85062 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Equipamento de Reprografia do Tipo 05, Impressora Multifuncional Policromática, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	137	unid.	R\$ 1.112,1800
11	0112.85063 - Prestação de Serviços de Locação, TIPO: Equipamento de Reprografia do Tipo 03, Impressora Multifuncional Monocromática A3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	397	unid.	R\$ 274,1700
12	7005.85061 - Cartão de Liberação de Impressão e Digitalização, EMBALAGEM: Pacote com 100 (cem) unidades, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.500	unid.	R\$ 102,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação

do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o

órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 116/2023 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) JHONATAN FIORAVANTE, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

JHONATAN FIORAVANTE
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

00.809.489/0001-47 - TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA.

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RUY OTTO
BUSS:
16148924072

Assinado digitalmente por RUY OTTO BUSS:
16148924072
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial,
CN=RUY OTTO BUSS:16148924072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.17 11:39:38-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 1.928.795,70	Locação de equipamentos multifuncionais e impressoras	1º

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 20/05/2024 10:02.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 20/05/2024 08:56 Local: SEAP/DECON/DL, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 20/05/2024 09:07 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **19.450.486-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 20/05/2024 08:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5824369ca583dee698d1454c610b54a5.